



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8666 , DE 25 DE MARÇO DE 1999.

Revoga o artigo 4º do Decreto nº 8.615, de 11 de janeiro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 8.615, de 11 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


EUDÉS MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil


JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda


WAGNER LUÍS DE SOUZA
Coordenador da Receita Estadual



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

PROPOSTA Nº 001/99

CONVÊNIO Nº 001/99

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

JOSE DE ABREU FERREZ

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA